

Lei Nº 29-60

A Camara Municipal de Angatuba, decreta e eu
Prefeito Municipal de Angatuba, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica declarada de utilidade publica a Associa-
ção Desportiva Angatubense - ADA - desta cidade.

Artigo 2º) - Esta lei entrara em vigor na data de sua
Publicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 2 de agosto de 1960.

a) Ireno Vieira

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a) Natal Farali

Secretario